



Ata Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho Nº 5/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT

ATA DE REUNIÃO [sequência - comitê/comissão/grupo de trabalho]							
<b>DATA</b>	09/02/2023	<b>INÍCIO:</b>	11:00	<b>FIM:</b>	11:58	<b>LOCAL:</b>	SALA DE REUNIÕES 01 1º andar (administrativo)
<b>PAUTA</b>							
<b>ASSUNTOS DISCUTIDOS</b>							
<b>Assunto 1:</b>	Legislação aplicável						
<b>Pontos Levantados e Decisões Tomada:</b>	Provimento Conjunto Nº 35/2017 , Provimento Conjunto Nº 26/2020, Provimento Conjunto Nº 67/2022, Resolução Nº 215/2021, Resolução Nº 260/2022						
<b>Assunto 2:</b>	Percentual máximo de servidores do quadro permanente da Vara, Gabinete ou Unidade Administrativa : limitação do número máximo de servidores, que não poderá exceder 30% (trinta por cento) do quadro permanente da Vara, Gabinete ou Unidade Administrativa. ( Resolução Nº 481 de 22/11/2022 do CNJ)						
<b>Pontos Levantados e Decisões Tomada:</b>	Aplicar o percentual máximo de 30 % dos servidores do quadro permanente da Vara Gabinete ou Unidade Administrativa, conforme orientação da SAJ (Manifestação 6828 ( <a href="#">3976301</a> ))						
<b>Assunto 3:</b>	Servidor em regime de Teletrabalho ativo que altera sua lotação, ou é exonerado e nomeado novamente sem quebra de vínculo que tem interesse em manter o regime de teletrabalho.						
<b>Pontos Levantados e Decisões Tomada:</b>	Poderá permanecer em regime de teletrabalho desde que: <ul style="list-style-type: none"><li>• O novo chefe concorde com o regime do servidor e homologue o plano de trabalho</li><li>• A SEAD apresente novas informações e o servidor ainda possua as condições para permanecer em teletrabalho</li><li>• Esteja de acordo com o percentual de servidores em regime de teletrabalho na unidade</li></ul>						
<b>Assunto 4:</b>	Pedido de RENOVAÇÃO e o servidor não respeitou prazo de 30 (trinta) dias (Art. 21 §1º do Provimento Conjunto Nº35/2017).						
<b>Pontos Levantados e Decisões Tomada:</b>	Observar se o processo está devidamente instruído e sendo o caso de deferir, entender como um novo regime de teletrabalho.  Deve haver a recomendação de chefes e gestores para observar o prazo prescrito pela norma.						
<b>Assunto 5:</b>	Servidores que solicitam renovação dentro do mesmo processo SEI do regime atual em vigor  Servidores (mais de um) que solicitam o regime de teletrabalho em um mesmo SEI						
<b>Pontos Levantados e Decisões Tomada:</b>	Solicitar que a renovação seja feita em autos apartados, vinculado ao processo anterior.  Solicitar que cada servidor/Gestor faça o requerimento do regime de teletrabalho em processo SEI próprio de forma individual						
<b>Assunto 6:</b>	Solicitação do regime de teletrabalho por condições especiais de saúde de dependente legal						

<b>Pontos Levantados e Decisões Tomada:</b>	Solicitar nos autos a comprovação da dependência legal (certidão de nascimento, Imposto de Renda, Decisão judicial, etc)						
<b>ITENS DE AÇÃO</b>							
<b>TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>		<b>PRAZO FINAL</b>	
Diligências necessárias e emissão dos pareceres dos processos atribuídos				todos		Enquanto houver processos atribuído	
<b>PRÓXIMA REUNIÃO</b>							
<b>DATA:</b> 09/05/2023		<b>INÍCIO:</b>	11:00	<b>FIM:</b>		<b>LOCAL:</b>	SALA DE REUNIÕES 01 1º andar (administrativo)
<b>Sugestão de Pauta:</b>	Avaliação sobre os casos						
<b>PRESENTES (PARTICIPANTES DA COMISSÃO/COMITÊ/GRUPO DE TRABALHO)</b>							
<b>NOME COMPLETO</b>				<b>FUNÇÃO</b>			
Layla Soares Daniel				Coordenadora da CGT			
Manoel Alves de Araújo Filho				Membro Representante do Sindicato (AUSENTE)			
Cybele Nirlem Barros Fortes Odoni				Membro Representante da SUGESQ			
Peter Trento				Membro da SEAD			
Cinthia Cavalcante Batista				Membro da SEGES			
Camila de Almeida Fonseca Melo Rodrigues				Membro da Corregedoria			
<b>OUTROS PARTICIPANTES</b>							
<b>NOME COMPLETO</b>				<b>FUNÇÃO</b>			



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Almeida Fonseca Melo, Analista Judiciário / Analista Judicial**, em 09/02/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Peter Trento, Servidor TJPI**, em 09/02/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Layla Soares Daniel, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 10/02/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Cavalcanti Batista, Oficiala de Gabinete**, em 10/02/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cybele Nirlem Barros Fortes Odoni, Servidora TJPI**, em 13/02/2023, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3996703** e o código CRC **0B8AB0B0**.

---

23.0.000014754-0

3996703v14

---

Criado por [layla.daniel](#), versão 14 por [layla.daniel](#) em 09/02/2023 13:44:42.